

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.236/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$56.187,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$19.713,00.”

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$56.187,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0017.1029 – Aquisição de Veículo – Clínica da Mulher – Conv. Nº 310/PGE-2021

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$50.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$6.187,00

Sub-Total.....R\$56.187,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 00624097-6.....R\$56.187,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$19.713,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0017.1029 – Aquisição de Veículo – Clínica da Mulher – Conv. Nº 310/PGE-2021

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$19.713,00

Sub-Total.....R\$19.713,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.009.04.122.0007.2189 – Projetos e Contrapartidas

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$19.713,00

Sub-Total:.....R\$19.713,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de abril de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:30E8C768

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2023. Edição 3448

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>